ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato CPLVB nº 057/2023 **R$ 45.030,00**
Processo Administrativo nº 062/2023 **Vigência: 27/01/2024**
Dispensa de Licitação Nº 032/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, E DO OUTRO A EMPRESA MARIA DO SOCORRO SILVA MACEDO AZEVEDO - ME (HELP NOVIDADES) – NA FORMA A SEGUIR:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Terezinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca , estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA MACEDO AZEVEDO - ME (HELP NOVIDADES)**, sediada na Avenida Professor João Menezes nº 483 – Centro - São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52, aqui representada pela sua sócia administradora a senhora **Maria do Socorro Macedo Silva Azevedo,** brasileira, casada, comerciante**,** inscrita no CPF sob o nº 341.494.903-25 e cédula de identidade nº 186.758 SSP – PI, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021**, o presente **Contrato de Fornecimento,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é o **Fornecimento de Fardamentos/Roupas conforme abaixo discriminado:**

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Destinação
Camisas para eventos	100	35,00	3.500,00	Secretaria de Administração
Conjunto de Futebol	150	70,00	10.500,00	Idem
Camisas para eventos	100	35,00	3.500,00	Sec.de Assistência Social
Calças para Capoeira	27	40,00	1.080,00	Idem
Camisas para eventos	270	35,00	9.450,00	Secretaria de Saúde
Camisolas	20	40,00	800,00	Idem
Lençol	100	35,00	3.500,00	Idem
Camisas para Eventos	150	35,00	5.250,00	Secretaria de Educação
Camisa polo para funcionários	130	40,00	5.200,00	Idem
Avental	50	30,00	1.500,00	Idem
Touca	50	15,00	750,00	Idem

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 032/2023**, cujo resultado foi ratificado em **31 de julho de 2023**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer Comissão de Licitação e da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições do **Artigo 75, inciso II, a, da Lei 14.133/2021.**

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **SME, FUNDEB, QSE, PDDE, FMS, FUS, FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R$ 45.030,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TRINTA REAIS).**

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

MAAzevedo

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é de **190 (cento e oitenta)** dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/19963, e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2023**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2023,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2023.**

Cláusula nona – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2023**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca – PI, 31 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Dados: 2023.07.31 09:16:47 -03'00'

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Contratante

Maria Socorro Macedo Silva Azevedo

MARIA DO SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO-ME
Maria do Socorro Macedo Silva Azevedo

TESTEMUNHAS:

_____

Nome e C.P.F:

_____

Nome e C.P.F: